



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 116/91

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando de Sua Excelência, sejam determinadas as providências no sentido do encaminhamento ao Legislativo para a devida afixação, de toda e qualquer concorrência, tomada de preços, licitações e convites conforme determina o Artigo 132 da Lei Orgânica do Município, assim como o encaminhamento de cópia dos Atos de Abertura e Adjudicação.

Considerando-se que apesar de ser determinada pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 31 de março de 1.990, que toda licitação, tais como convites, tomada de preços e concorrência deveriam ser encaminhadas à Câmara Municipal, até a presente data não tivemos conhecimento de que estas determinações tivessem sendo cumpridas, daí, a razão do presente requerimento que tem por objetivo cobrar de Sua Excelência, o senhor Prefeito Municipal esta determinação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, em 17 de junho de 1.991.

LUIZ CARLOS MOREIRA DA SILVA
Vereador

A P R O V A D O

EM Única DIA ÚNICO E VOTAÇÃO

FOR Unanimidade

SESSÃO Ordinária DE 18 DE 06 DE 91

Wanderley Miguel Jardim
Presidente

ENCAMINHAR

Ofício

C. M. Palmital, 17 DE 06 DE 91

Wanderley Miguel Jardim
Presidente

ENCAMINHADO

EM 18 DE junho DE 1991

OFÍCIO Nº 437 DE 91

Nair A. Valério Dias
SUB DIRETOR LEGISLATIVO